

COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
DIRETORIA JURIDICA

Protocolo: 24.873.840-5
Assunto: LC 14/2026 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 183 FAMÍLIAS EM UNIÃO DA VITÓRIA.
Interessado: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
Data: 14/08/2026 15:48

DESPACHO

O recurso interposto revela-se tempestivo e atende aos demais requisitos de admissibilidade, razão pela qual deve ser conhecido.

Quanto ao mérito, adoto as razões e fundamentos expostos na ATA 094/DELI/2026 (mov. 472), que ora passam a integrar o presente despacho como se nele estivessem transcritos.

Diante do exposto, opino pelo não provimento do recurso.

Nesses termos, encaminhe-se o presente caderno processual à Autoridade Competente, para a deliberação que entender cabível quanto ao recurso interposto.

Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico

Documento: **DESPACHO_27.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 14/08/2026 15:48.

Inserido ao protocolo **24.873.840-5** por: **Luciano Braga Cortes** em: 14/08/2026 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: